



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

| | |
|----------------------------------|-----|
| Câmara Municipal Pva do Leste MT | |
| FL. nº | Rub |
| 011 | |

PARECER JURÍDICO LCR – 160/2018

EMENTA: Projeto de Lei nº 926/2018, que Modifica a redação da Lei municipal nº 500, de 17 de junho de 1998 e dá outras providências.

Instado a me manifestar, por imposição Regimental, nos termos do art. 226, do RICM, sobre a viabilidade de tramitação do **Projeto de Lei nº 926/2018, que Modifica a redação da Lei municipal nº 500, de 17 de junho de 1998**, de autoria do Executivo Municipal, passo a opinar, com as seguintes considerações:

O presente Projeto de Lei pretende modificar o artigo 136, da supracitada Lei, para redefinir os critérios de trânsito e estacionamento de caminhões, máquinas agrícolas e congêneres no período urbano do Município.

Como se verifica pela Justificativa, encartada às fls. 004, o Autor do Projeto explana as razões de sua propositura, aduzindo que, como é do conhecimento dos Nobres Vereadores, tal regularização se faz necessária, vez que o tráfego e o estacionamento de veículos de grande porte e/ou não apropriados ao tráfego urbano tem causado inúmeros danos aos logradouros públicos, o que se busca coibir, com a modificação ora proposta.

Com relação à iniciativa, o Projeto de Lei preenche os requisitos legais, estando em consonância com o



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

O Legislativo mais perto de você!

| | |
|----------------------------------|--------------------------------|
| Câmara Municipal Pva do Leste-MT | |
| Fl. nº | Rub |
| 012 | <i>[Handwritten Signature]</i> |

Regimento Interno da Câmara Municipal, bem com a Lei Orgânica Municipal.

Desta feita, diante da matéria sob apreciação, caberá às Comissões de Justiça e Redação e de Obras e Serviços Públicos, Segurança Pública a apreciação formal e material sobre a viabilidade e pertinência do Projeto de Lei sob análise.

Assim, não tendo sido encontrado nenhum óbice legal que impeça a regular tramitação do presente Projeto de Lei, opino **favoravelmente** ao seu trâmite regular.

É o meu parecer.

Primavera do Leste, 13 de dezembro de 2018.

[Handwritten Signature]
Luiz Carlos Rezende

Assessor Jurídico
OAB/MT 8987-B

